



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ATO DELIBERATIVO Nº 1/2015 – CCEA-ER

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima por período letivo e integralização curricular.

A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental – Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

Art. 1º A carga horária mínima para rematrícula, por período letivo, é de 5 (cinco) créditos - 75 (setenta e cinco) horas.

Art. 2º A carga horária máxima por período letivo é de 40 (quarenta) créditos - 600 (seiscentas) horas.

Art. 3º O tempo para integralização do curso é de no mínimo cinco anos e no máximo o dobro do tempo mínimo, conforme Resolução Nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo Nº 1/2014 – CCEA-ER.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, 20 de março de 2015.

Prof.^a Clarissa Dalla Rosa
Presidente do Colegiado do Curso